



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Saquarema
Secretaria de Governo



PUBLICADO

19 / 06 / 05
2164 pag 05
J. Regas

LEI Nº 780 DE 02 DE JUNHO DE 2005.

Autoriza a concessão de uso do imóvel que mencionada para a Mitra Arquidiocese Niterói Paróquia Nossa Senhora de Nazareth.

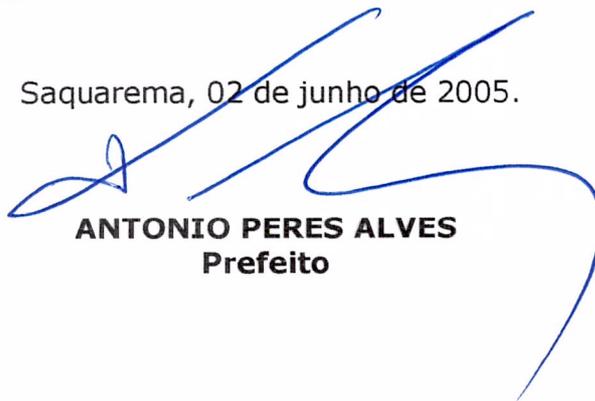
O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de concessão de direito real de uso com a Mitra Arquidiocese Niterói Paróquia Nossa Senhora de Nazareth, de forma gratuita, por prazo indeterminado, do imóvel identificado como "Mirante da Cruz", situado no 1º Distrito e Saquarema.

Parágrafo Único - A concessionária terá o encargo de manter como ponto religioso e turístico o imóvel objeto da concessão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 02 de junho de 2005.



ANTONIO PERES ALVES
Prefeito